



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0209-2025

Processo nº 1129-2025

EMENTA: Solicita informações sobre reforma, manutenção e concessão da Estação Rodoviária “Quinzinho Fernandes”.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

Considerando que Estação Rodoviária “Quinzinho Fernandes” é a porta de entrada do Município para inúmeras pessoas que chegam à cidade via ônibus todos os dias, como também um local onde se iniciam as linhas de transporte coletivo.

Considerando que a importância de uma boa estação rodoviária vai muito além de ser apenas um ponto de embarque e desembarque de passageiros, pois ela desempenha um papel estratégico no desenvolvimento urbano, social e econômico de uma região. Conectar cidades e estados, facilitar a mobilidade, fomentar a economia local gerando empregos diretos e aumentando o fluxo de visitantes que movimentam o comércio local, são alguns dos pontos principais de uma estação rodoviária a contento.

Considerando que uma estação deve oferecer conforto e segurança aos passageiros com uma estrutura bem planejada, com banheiros limpos, sinalização clara, áreas de espera confortáveis, segurança 24 horas, dentre outras coisas.

Infelizmente, a Estação Rodoviária “Quinzinho Fernandes” vem há muito tempo num processo de degradação estrutural. Além das condições que se encontra o prédio hoje, como infiltrações, vazamento grandes nos telhados em dias de chuva, banheiros constantemente entupidos e sujos, mato alto, sujeira, são muitas as reclamações de surgimento de animais peçonhentos, falta de bancos e de segurança.

Considerando que já ocorreram diversas solicitações dessa Casa de Leis sobre a questão e o posicionamento do Executivo da gestão anterior, mas o problema vem se arrastando e nada de concreto foi feito no local, fora algumas pequenas manutenções.

Vale mencionar que a administração passada chegou a informar que havia a elaboração de um plano operacional, caso não houvesse interessados para concessão do espaço público da estação rodoviária;

Considerando que a Lei Municipal 5.028/2019 que alterou o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de maio de 2009, autoriza o Executivo Municipal a conceder uso da Estação Rodoviária "Quinzinho Fernandes", a terceiros passando a vigorar da seguinte forma: “Art. 3º A Concessão de uso de que trata esta lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, por até 10 (dez) anos, a critério a administração Pública”.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003900320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Considerando que uma rodoviária moderna, limpa e eficiente é um símbolo de cuidado com a população e de visão de futuro para uma cidade ou estado.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** - Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá; **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e **JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre reforma, manutenção e concessão da Estação Rodoviária “Quinzinho Fernandes”.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Há algum planejamento, abertura de processo licitatório ou plano operacional em andamento para reforma e manutenção da Estação Rodoviária? Se sim, solicitamos todas as informações quanto à questão, incluindo o que será realizado detalhadamente, com valores, datas de início e término de obras.

02 – Será concedido o uso da Estação Rodoviária "Quinzinho Fernandes" a terceiros conforme Lei Municipal 5.028/2019 ou continuará sob a responsabilidade da Administração Municipal?

03 – Serão realizadas adaptações para pessoas com deficiência? O que será feito?

04 – Serão colocados mais bancos e coberturas em locais que ainda não possuem? É possível uma parceria para colocação de cobertura e bancos com as empresas de ônibus que tem o embarque/desembarque na área externa do prédio?

05 – Tem sido realizada dedetização na Estação Rodoviária para controle de animais peçonhentos? Se sim, com que frequência?

06 – Será verificada, com urgência, a manutenção dos banheiros para desentupimento dos vasos sanitários, bem como a limpeza com mais frequência? Se não, por quê?

07 – Será resolvida de imediato, a questão “urgente” de manutenção do telhado, que tem diversos pontos grandes de vazamento que causam grande transtorno aos passageiros no aguardo por condução? Se não, por quê?

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

NEI CARTEIRO
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003900320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.